



*Proj.  
1017/01.*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DA PREFEITA



Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – CEP.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 875/GP/2001

De, 18 de Abril de 2.001

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS  
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
DE DIRETOR DE ESCOLA, VICE-  
DIRETOR DE ESCOLA E SECRE-  
TÁRIA DE ESCOLA, ESTABELE-  
CIDAS PELA LEI N.º 648/GP/97.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

Artigo 1º - Esta lei altera o número de vagas da função de diretor de Escola, vice-diretor de escola e secretária de escola, constante na Estrutura Organizacional do Poder Executivo, que passam de 05 (cinco) para 06 (seis) vagas, cada função.

Parágrafo Único – Altera-se em decorrência do disposto acima o Quadro Demonstrativo de funções de confiança, parte integrante da Lei n.º 648/GP/97.



Prefeito Cidadao



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DA PREFEITA**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – CEP.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Cont. da Lei n.º 875/GP/2001

fls.02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 19 de março de 2.001.

Maria Ines Baptista da Silva Zanol  
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 18/04 à 24/04/2001  
NO JORNAL Atos Prefituras

Ariane Messutti  
Diradora de Comunicação